



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 361/2023

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2023, homologado em 11 de dezembro de 2023, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: ELCIO MAFIOLETTI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.033.503/0001-40 e Inscrição Estadual nº 90295898-33, situada na Avenida das Perobas, 330, Bairro São José Operário, na cidade de Santa Izabel do Oeste, PR, neste ato representado pelo senhor **ELCIO MAFIOLETTI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 554.426.849-53 e Cédula de Identidade nº. 4.112.633-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	1	1600	KG	Carne de frango em cortes de coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada. Embalagem plástica atóxica, em kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COOPAVEL	8,50	13.600,00
	2	1600	KG	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COOPAVEL	16,00	25.600,00
	3	350	KG	Salsicha hot dog, refrigerada, embalada a vácuo em embalagem plástica, resistente pesando 03kg cada pacote, comercializada em kg	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COOPAVEL	10,82	3.787,00
TOTAL DO LOTE 6							42.987,00	
7	1	1800	KG	Carne bovina de 2ª, tipo coxão duro. Pura picada em cubos pequenos para molhos e refogados, sem osso ou nervo. Deve ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SCAPINI	24,00	43.200,00
	2	1800	KG	Carne bovina moída, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	SCAPINI	20,00	36.000,00
	3	1700	KG	Carne suína pura, picada em cubos pequenos, sem pele, gordura e osso. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	MIOLAR	15,00	25.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TOTAL DO LOTE 7								104.700,00	
9	1	300	UN	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores morango e uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	DIFRUTTI	10,16	3.048,00	
	2	300	UN	Doce de leite, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1kg	ELCIO MAFIOLETTI - ME	DOCITO	11,30	3.390,00	
	3	200	UN	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 80% de lipídeos pesando 01kg	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COAMO	11,46	2.292,00	
	4	200	UN	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 40% de lipídeos pesando 500g	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COAMO	5,11	1.022,00	
	5	50	UN	Margarina sem lactose (creme vegetal): com sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. Isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição – embalagem de 500g com registro no Ministério da Agricultura – SIF.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	QUALY	6,50	325,00	
	6	100	UN	Maionese, embalagem plástica lacrada e intacta pote de 500 gr. Contendo as informações da fabricação e validade, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos (resolução ANVISA cnpa nº. 12/78). Validade mínima de 6 meses após fabricação.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	ARISCO	7,75	775,00	
	7	50	UN	Presunto, peça de 01 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e	ELCIO MAFIOLETTI - ME	FRIMESA	17,13	856,50	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

				qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.				
8	50	UN	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 01 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AURORA	24,85	1.242,50	
9	50	UN	Geleia diet, sem adição de açúcares. Embalagem de vidro, peso 230g.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	PIA	16,19	809,50	
TOTAL DO LOTE 9							13.760,50	
12	1	600	KG	Abacaxi pérola de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato, em kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	6,92	4.152,00
	2	3000	KG	Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	3,81	11.430,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

3	1500	KG	Bergamota fresca, de 1º qualidade e com características organolépticas mantidas, no ponto de maturação adequados para o consumo, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização, isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	6,70	10.050,00
4	500	KG	Caqui de chocolate, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	13,41	6.705,00
5	50	KG	Kiwi tamanho médio, fruto de boa qualidade com sabor, aroma e textura próprio da variedade. Sem manchas ou machucaduras	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	19,71	985,50
6	1200	KG	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	4,11	4.932,00
7	100	KG	Limão taiti, sem manchas, cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	6,70	670,00
8	2000	KG	Maça, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	9,01	18.020,00
9	500	KG	Mamão formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	9,22	4.610,00
10	500	KG	Manga (com exceção do tipo coquinho e comum), madura, sem amassados, pouca fibra, em bom estado de conservação e pronta para o consumo	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	5,87	2.935,00
11	2500	KG	Melancia, tamanho	ELCIO	CANTU	3,10	7.750,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

				regular de 1ª qualidade - redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos	MAFIOLETTI - ME			
12	500	KG		Melão de primeira qualidade com peso médio de 2kg, proveniente de planta sadia e devendo estar fresca, com sabor, maturação, aroma, e aparência própria da variedade	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	4,90	2.450,00
13	350	KG		Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	33,55	11.742,50
14	500	KG		Pêssego nacional, frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Características sensoriais próprias, aparência sem danos a superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura, cor e aroma próprios da espécie e variedade. Sem presença de matéria estranha prejudicial à saúde, ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	11,45	5.725,00
15	50	KG		Uva Itália, fruta de boa qualidade, com tamanho, cor, aroma e sabor adequado para sua espécie	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	11,32	566,00
TOTAL DO LOTE 12							92.723,00	
13	1	200	UN	logurte zero lactose nos sabores de morango ou coco, composto por leite semidesnatado, açúcar, enzima lactase e fermento lácteo. Garrafa pet de 500g.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AURORA	9,29	1.858,00
	2	1800	UN	logurte, nos sabores de morango ou coco, resfriado de 0 a 10 graus. Embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, opaca, em pacotes de 01 litro.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AURORA	6,22	11.196,00
	3	30	UN	logurte de soja com pedaços de morango e framboesa, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, embalagem deverá conter	ELCIO MAFIOLETTI - ME	DANONE	25,13	753,90



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

			externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção				
4	150	UN	Bebida de soja "TIPO LEITE" sem lactose, sabor natural enriquecido com cálcio, embalagem íntegra, embalagem de tetrapak de 1 litro.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	DANONE	7,48	1.122,00
5	50	UN	Fórmula infantil para lactentes, específico para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca. Recomendado para crianças de até 1 ano de idade. Embalagem primária de 400g. Demais especificações técnicas no termo de referencia em anexo ao edital.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	APTAMIL	4,21	210,50
6	7000	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	ELCIO MAFIOLETTI - ME	LIDER	3,78	26.460,00
7	400	LT	Leite UHT zero lactose, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	ELCIO MAFIOLETTI - ME	LIDER	5,00	2.000,00
8	30	UN	Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas Embalagens de 400g gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AURORA	23,32	699,60
9	50	UN	Leite em pó integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Embalagem primária de alumínio, pacotes de 01kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Validade mínima 180 dias da data de entrega do	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AURORA	31,12	1.556,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	10	80	UN	produto. Fórmula infantil de seguimento para lactante destinada a necessidades dietoterápicas especiais a partir do 6º mês de vida até 12 meses de idade. Fórmula isenta de lactose, destinada a lactentes com diagnóstico de intolerância a lactose, fonte proteica, proteína de soro de leite, lata de 400g, embalagem contendo todas as informações do produto e ingredientes, data de validade e fabricação.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	NESTLE	70,13	5.610,40
TOTAL DO LOTE 13							51.466,40	
15	1	800	UN	Cuca doce, produto com cobertura de farofa recheio diversos sabores, pesando de 900g cada. Embalagem de polietileno higienizada e fechada. Com identificação de data de fabricação e validade, entregue em und.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AVENIDA	18,92	15.136,00
	2	150	UN	Pão integral para sanduiche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias, pesando de 450g a 500g	ELCIO MAFIOLETTI - ME	3 PALMEIRAS	11,85	1.777,50
	3	650	UN	Pão de leite para sanduiche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr	ELCIO MAFIOLETTI - ME	3 PALMEIRAS	9,31	6.051,50
	4	400	KG	Pão tipo cachorro quente, embalado em plástico atóxico transparente e lacrado contendo 10 unidades no pacote	ELCIO MAFIOLETTI - ME	3 PALMEIRAS	11,30	4.520,00
	5	1000	KG	Pão tipo caseirinho, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a und.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AVENIDA	14,44	14.440,00
	6	50	UN	Pão de fatia ou tipo caseiro sem glúten e sem adição de leite em pó ou soro de leite, acondicionado em embalagens plásticas, podendo ou não ser congelados, embalagem de 300 a 900gramas, na embalagem deve conter ingredientes e data de validade	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AVENIDA	22,89	1.144,50
	7	1000	UN	Pão TIPO CASEIRO, produto fresco de boa qualidade com peso mínimo de 800g a unidade. Entregue em embalagem tipo saco de polipropileno , atóxica e resistente.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AVENIDA	17,42	17.420,00
	8	1500	UN	Pão TIPO FRANCÊS, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a unidade. Entregue em embalagem tipo saco de polipropileno , atóxica e	ELCIO MAFIOLETTI - ME	AVENIDA	9,46	14.190,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

				resistente.			74.679,50	
TOTAL DO LOTE 15								
17	1	500	KG	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	2,83	1.415,00
	2	500	KG	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	4,32	2.160,00
	3	2200	UN	Alface fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	2,66	5.852,00
	4	200	KG	Alho nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes chocos ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	19,69	3.938,00
	5	600	KG	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	3,40	2.040,00
	6	1200	KG	Batata tipo inglesa, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos, em kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	3,90	4.680,00
	7	800	KG	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	2,98	2.384,00
	8	800	KG	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	3,65	2.920,00
	9	800	UN	Macarrão tipo talharim	ELCIO	LESORELLE	3,26	2.608,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

			fino com sêmola de trigo e ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo bandeja de PVC envolto com plástico filme ou plástico de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g.	MAFIOLETTI - ME			
10	800	KG	Chuchu legume de primeira qualidade, sabor, aroma, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem rachadura, corte, ou machucado	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	2,69	2.152,00
11	300	UN	Couve flor ou brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidade.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	4,96	1.488,00
12	300	UN	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas, em embalagens de 300 a 400g.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	3,18	954,00
13	300	UN	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado EM UNIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	4,15	1.245,00
14	30	KG	Gengibre, raiz de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	13,83	414,90
15	500	KG	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado de 5kg	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	5,49	2.745,00
16	200	KG	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	8,97	1.794,00
17	900	KG	Repolho verde cabeça	ELCIO	COLONIAL	3,05	2.745,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

			tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	MAFIOLETTI - ME			
18	100	UN	Seleta de legumes – contendo basicamente, ervilha, batata e cenoura, congelados, crus, em pacotes hermeticamente fechados de 300g	ELCIO MAFIOLETTI - ME	LAR	4,57	457,00
19	250	MÇO	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	2,66	665,00
20	250	MÇO	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1º qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	ELCIO MAFIOLETTI - ME	COLONIAL	2,66	665,00
21	2000	KG	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	ELCIO MAFIOLETTI - ME	CANTU	5,66	11.320,00

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

ELCIO MAFIOLETTI - ME	434.958,30
-----------------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.74 /2023.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 74/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 74/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Forma de entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, semanalmente todas as segundas-feiras das 07h30min às 10h, exceto nos feriados, onde a entrega deverá ser realizada no primeiro dia útil após o feriado. Poderá ainda ser realizadas entregas em outros dias, quando estas forem solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação onde serão definidos o horário e local para entrega. Os pedidos serão enviados as contratadas no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização da entrega ou mediante acordo entre ambas as partes.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parcelados e de acordo com a solicitação e determinação do Departamento Municipal de Educação, mediante **Autorização de Compra/Empenho** emitida por este Município.

3.2.1. Local de Entrega: Departamento Municipal de Educação, Escola Municipal Visconde de Mauá, Escola Renascendo para a Vida (APAE) e CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

3.3. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte, de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando cor e odor característico e agradável.

3.4. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

3.5. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o local definido.

Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

3.6. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.7. Quanto à entrega dos produtos do lote nº 15, esta poderá ocorrer em até 03 vezes por semana em dias alternados, devendo ser realizada conforme a solicitação do departamento de compras deste município

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

6.4 - A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar desse Município, bem como pela responsável pelo Departamento de Educação a Senhora Debora Bonetti.

O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I** - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II** - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV** - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 160/2023 – Processo Licitatório nº 74/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de dezembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GESTOR

ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ: 06.033.503/0001-40
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF/RG:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Assinatura: _____